



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Av. Santos Dumont, 291 - Caixa Postal 191 - CEP 39492-000 - Estado de Minas Gerais
Tel.: (38) 9197-6718 - E-mail: prefpedras@comnt.com.br

PORTARIA Nº 586, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

“Concede Licença sem Vencimento”

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o inciso II, do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares a Servidora ELIZABETH COSTA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Gari/Varredor, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Habitação, nos termos do Art. 111 da Lei Complementar nº 12, de 14 de Setembro de 2001.

Art. 2º - Esta Licença terá duração de 02 (dois) anos, a contar de 13 de outubro de 2008.

Art. 3º - A servidora supracitada deverá retornar as suas atividades em 12 de outubro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no ato de sua publicação retroagindo seus efeitos á 13 de outubro de 2008.

Art. 5º - Registre-se e Publique-se.

Pedras de Maria da Cruz, em 24 de outubro de 2008.


Irineu Leal Siqueira Filho
Prefeito Municipal


Jocimário Gonçalves da Silva
Secretario Municipal de Recursos Humanos